



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025



Série

Número 17

## 2.º Suplemento

### Sumário

#### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

##### **Despacho n.º 45/2025**

Subdelega competências do Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche dos Louros, Elder Rodrigues Pontes Cardoso na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Patrícia Mendes Loja Rodrigues.

#### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

##### **Despacho n.º 46/2025**

Designa o júri para proceder à avaliação do período experimental das trabalhadoras, Camila Tomásia Gomes Gouveia e Sónia Patrícia Olim Martins Luz, com a categoria de Assistente Técnica, contratadas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções na Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****Despacho n.º 45/2025****Sumário:**

Subdelega competências do Vice-Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche dos Louros, Elder Rodrigues Pontes Cardoso na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Patrícia Mendes Loja Rodrigues.

**Texto:**

O Despacho n.º 25 de dezembro de 2024 publicado no JORAM, II Série, n.11, de 16 de janeiro, alterou o Despacho de Delegação de Competências n.º 132/2023, de 29 de março, da Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica com Pré-Escolar e Creche dos Louros, Gilberta Maria de Sousa Camacho, nos Vice-Presidentes, consagrando a faculdade de subdelegação.

Assim sendo, subdelego as competências na Vice-Presidente do Conselho Executivo, Ana Patrícia Mendes Loja Rodrigues, para a prática dos seguintes atos:

- a) A gestão da área económico-financeira da escola;
- b) A gestão da área da Ação Social Escolar;
- c) A competência em matéria de dependência hierárquica e em sede de avaliação do desempenho dos técnicos superiores das áreas de apoio psicológico e técnico, do coordenador técnico da área de apoio administrativo, e dos encarregados operacionais da área operacional geral e operacional de cozinha.
- d) A competência em matéria de dependência hierárquica e em sede de avaliação do desempenho dos assistentes técnicos da área do apoio administrativo, enquanto não for provido o lugar de coordenador técnico da área de apoio administrativo.

Funchal, 17 de janeiro de 2025.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO, Elder Rodrigues Pontes Cardoso

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 46/2025****Sumário:**

Designa o júri para proceder à avaliação do período experimental das trabalhadoras, Camila Tomásia Gomes Gouveia e Sónia Patrícia Olim Martins Luz, com a categoria de Assistente Técnica, contratadas na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para exercer funções na Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Serviços Dependentes.

**Texto:**

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, abreviadamente designada por LTFP, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução das funções do trabalhador, nas modalidades de contrato de trabalho em funções públicas e de nomeação, e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar;

Considerando que de acordo com o disposto nos artigos 49.º e n.º 1 do artigo 51.º da LTFP, conjugado com o n.º 1 da Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 188, de 28 de setembro de 2009, os trabalhadores integrados na carreira/categoria de assistente técnico estão sujeitos a um período experimental de 120 dias;

Considerando que em conformidade com o n.º 1 do artigo 46.º da LTFP na sua redação atual, durante o período experimental as trabalhadoras serão acompanhadas por um Júri, especialmente constituído para o efeito, que procede, no final, à avaliação das trabalhadoras;

Considerando que ao período experimental é aplicado o Regulamento por mim aprovado em 1 de dezembro de 2020, relativo ao período experimental dos trabalhadores pertencentes às carreiras de técnico superior, inspetor superior, assistente técnico e assistente operacional, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes, e que, de acordo com o estipulado no n.º 2 do seu artigo 4.º, o Júri é designado pelo Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil;

Considerando que em resultado da homologação da Lista de Ordenação Final do procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de trabalhador com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de assistente técnico, afeto ao mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e serviços dependentes, publicado no JORAM, II Série, n.º 240, de 27 de dezembro, através do Aviso n.º 1082/2022;

Considerando que a Lista de Ordenação Final homologada contém um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estipulado no n.º 5 do artigo 24.º da Portaria n.º 910/2022, de 07 de dezembro, foi constituída uma reserva de recrutamento interna, válida pelo prazo máximo de 18 meses, contados da data da homologação da Lista de Ordenação Final;

Considerando que foi por mim autorizado o recurso à reserva de recrutamento por meu despacho datado de 7 de outubro de 2024, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as candidatas aprovadas, em 2.º e 3.º lugar, Camila Tomásia Gomes Gouveia e Sónia Patrícia Olim Martins Luz, com período experimental.

Assim, ao abrigo da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2024/M, de 27 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determino o seguinte:

Presidente do Júri:

- Maria Graciela Góis e Sousa, Chefe de Divisão da unidade orgânica flexível, Divisão de Apoio à Gestão, Expediente e Arquivo, integrada na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação.

Vogal Efetivo:

- Maria Dalila de Nóbrega Chícharo Gomes, Coordenadora Técnica, pertencente ao Serviço de Recursos Humanos e Documentação, integrado na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Vogal Efetivo:

- Lisandra Romana Araújo Ribeiro, Assistente Técnica, pertencente ao Serviço de Recursos Humanos e Documentação, integrado na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação.

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente

- Maria Blandina Ferreira Gonçalves Correia, Assistente Técnica, pertencente ao Serviço de Recursos Humanos e Documentação, integrado na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação;

2.º Vogal Suplente

- João José Gonçalves Figueira - Assistente Técnica do Serviço de Recursos Humanos e Documentação, integrado na Direção de Serviços Jurídicos e de Suporte à Governação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil no Funchal, aos 23 dias do mês de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel da Câmara Ramos

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)